



Memorandos

Processo	Data/Hora
2024-3327	23/09/2024 09:12
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)	
Solicitante	
JASSIRA CASTRO RAMOS	
Tipo	
Memorandos	
Assunto	
GERAL - MODELO GENERICO	
Descrição	
Abertura de Crédito Suplementar - Lei Paulo Gustavo	



Mem. n.º 411/2024 - SECTE.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2024.

De: Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE.

Para: Secretaria de Administração e Finanças - SEMAF / Setor de Orçamento.

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar.

Solicitamos abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.555,43 tendo em vista o valor disponível em conta bancária 40355-5, recurso 0715 –Transf. LC Paulo Gustavo nº195/2022 – Art.5º AUDIOVISUAL, descontado o valor existente na Rubrica 09.06.13.392.0014.1241 – Art. 5º - Audiovisual. (5.004,04 – 3.448,61 = 1.555,43). Incluir no elemento de despesa 336045.

Solicitamos abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 3.071,23 e abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 977,12. Recurso 0716 – Transf. LC Paulo Gustavo nº 195/2022 Art. 8º - Demais setores da Cultura. Incluir na rubrica elemento de despesa 339031.

Atenciosamente

Jassira Castro

Secretária da Cultura, Turismo e Esportes

Documento assinado eletronicamente por **JASSIRA CASTRO RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)** em 23/09/2024 às 10:37:19.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 99NH.PEY0.76XZ.ZYXG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---



Visualizar Pix agrupados



### Extrato conta corrente

G335191518583026012  
19/09/2024 15:23:22

#### Cliente - Conta atual

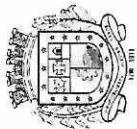
Agência 369-7  
Conta corrente 40355-5 MUNICIPIO DE SANTO ANTONI  
Período do extrato de 19 / 09 / 2024 até 19 / 09 / 2024

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							5.004,04 C
Saldo							5.004,04 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2024
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
BB RF CP Automático							5.004,04

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JH770850 SUSETE COSTA DUTRA.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RECEITA - BALANCETE ANALÍTICO

19/09/2024 14:19  
 Página 1 de 1  
 MONIQUE SHENDI PODILCHUK  
 SETEMBRO /2024

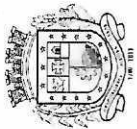
Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 0715

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
478 1.3.2.1.01.0.1.01.99.60	0715.0000000 Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL	0,00	0,00	0,00	1.538,22	1.538,22	0,00
476 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	0715.0000000 Transf. LC Paulo Gustavo nº 195/2022 Art.5º-AUDIVISUAL-0715	275.744,59	275.744,59	0,00	0,00	0,00	275.744,59
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>275.744,59</b>	<b>275.744,59</b>	<b>0,00</b>	<b>1.538,22</b>	<b>0,00</b>	<b>274.206,37</b>

RODRIGO GOMES MASSULO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 02482757045

CLÉIA JUÇARA AIROLDI  
 Secretário(a) Municipal das Finanças  
 CPF: 70131341049

SIMONE PONTES  
 Contadora CRC-RS 71.715  
 CPF: 54763720082



RELATÓRIO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR RECURSO

Verificação da disponibilidade financeira por Recurso até 2023/11

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
0715 - Transf. Dest. Setor Cultural- LC 195/2022-Art. 5-Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.324,27	0,00	283.324,27
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283.324,27</b>	<b>0,00</b>	<b>283.324,27</b>



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>  
 no navegador de sua preferência e informe a chancela:  
**1UOZ.VZSE.OIPF.R7GB**

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Visualizar Pix agrupados



### Extrato conta corrente

G335191518583026011  
19/09/2024 15:22:54

#### Cliente - Conta atual

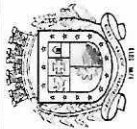
Agência 369-7  
Conta corrente 40354-7 MUNICIPIO DE SANTO ANTONI  
Período do extrato de 19 / 09 / 2024 até 19 / 09 / 2024

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							4.855,88 C
Saldo							4.855,88 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2024
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
BB RF CP Automático							4.855,88

-----  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JH770850 SUSETE COSTA DUTRA.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RECEITA - BALANCETE ANALÍTICO

19/09/2024 14:22

Página 1 de 1

MONIQUE SHENDI PODILCHUK  
SETEMBRO /2024

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 0716

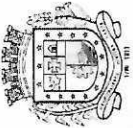
CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
479 1.3.2.1.01.0.1.01.99.61	0716.0000000 Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores da	0,00	0,00	0,00	977,12	977,12	0,00
477 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	0716.0000000 Transf. LC Paulo Gustavo nº 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura-0716	111.701,57	111.701,57	0,00	0,00	0,00	111.701,57
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>111.701,57</b>	<b>111.701,57</b>	<b>0,00</b>	<b>977,12</b>	<b>0,00</b>	<b>110.724,45</b>

RODRIGO GOMES MASSULO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 02482757045

CLÉIA JUÇARA AIROLDI  
Secretário(a) Municipal das Finanças  
CPF: 70131341049

SIMONE PONTES  
Contadora CRC-RS 71.715  
CPF: 54763720082





Verificação da disponibilidade financeira por Recurso até 2023/11

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.770,80	0,00	114.770,80
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.770,80</b>	<b>0,00</b>	<b>114.770,80</b>



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>  
 no navegador de sua preferência e informe a chancela:  
 OCDE:2BHF.6IWA.6WVB

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



Of. Mens. n.º 194/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 2.532,55**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para criação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a excesso de arrecadação no exercício, conforme Mem. n.º 411/2024-SECTE.

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 3.071,23**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a superávit financeiro no exercício anterior,

---

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

**www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br**  
**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**  
**“CRACK: A PEDRA DA MORTE”**



conforme Mem. n.º 411/2024-SECTE.

Atenciosamente,

Igor dos Santos Oliveira,  
Prefeito Municipal em exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DVT6.LZXY.QLL4.QCRI



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.532,55, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - R\$ 1.555,43

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 977,12

**TOTAL R\$ 2.532,55**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.60-Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R\$ 1.555,43 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.61-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 977,12.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito Municipal em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela B6KB.GTL9.HEMN.GKXO



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 3.071,23, conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13- CULTURA

392- DIFUSÃO CULTURAL

0014- Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 3.071,23

**TOTAL R\$ 3.071,23**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos: 0716 – Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu - R\$ 3.071,23.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito Municipal em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HVUO.YHPR.QAIW.IEZO



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 2024/3327, foi registrado através do n.ºs 326 e 327/2024, sob o n.º de Protocolos n.º 3500 e 3501/2024, em 30 de setembro de 2024, às 10h53.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 30/09/2024 às 11:04:15.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **M6CT.NZ18.XACJ.JNQ8**





Of. n.º 1263/2024

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 326/2024, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 2.532,55 - SECTE ", o qual foi apreciado durante a 35ª Reunião Ordinária, realizada na data de 30 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 01/10/2024 às 09:57:40.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UFXQ.LIIL.X5W5.T8FI



Of. n.º 1264/2024

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 327/2024, que " Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 3.071,23 - SECTE ", o qual foi apreciado durante a 35ª Reunião Ordinária, realizada na data de 30 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 01/10/2024 às 09:57:46.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MPVC.EW2U.J9MJ.OI8X



**LEI N.º 10.247, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.532,55, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - R\$ 1.555,43

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura



3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 977,12

**TOTAL R\$ 2.532,55**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.60-Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R\$ 1.555,43 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.61-Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 977,12.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6DIB.K3OS.QFE2.BIW1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.247, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.532,55, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13 - CULTURA  
392 - DIFUSÃO CULTURAL  
0014 - Cultura para Todos  
1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual  
3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - R\$ 1.555,43  
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13 - CULTURA  
392 - DIFUSÃO CULTURAL  
0014 - Cultura para Todos  
1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 977,12  
**TOTAL R\$ 2.532,55**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.60-Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R\$ 1.555,43 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.61-Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 977,12.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

**IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2024. Edição 3922  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



DECRETO N.º 319, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.532,55, na forma da Lei n.º 10.247/2024, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 0715, dest. 0000100 - R\$ 1.555,43

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura



3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS,  
rec. 0716, dest. 0000100 - R\$ 977,12

**TOTAL R\$ 2.532,55**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.60-Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R\$ 1.555,43 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.61-Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 977,12.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SSanto Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SSOS.E3RR.2K6F.TCOH



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 319, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.532,55, na forma da Lei n.º10.247/2024, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 0715, dest. 0000100 - R\$ 1.555,43

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, rec. 0716, dest. 0000100 - R\$ 977,12

**TOTAL R\$ 2.532,55**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.60-Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R\$ 1.555,43 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.61-Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 977,12.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

**IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:BCAE52B8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2024. Edição 3922  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



LEI N.º 10.248, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 3.071,23, conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13- CULTURA

392- DIFUSÃO CULTURAL

0014- Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 3.071,23

**TOTAL R\$ 3.071,23**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos: 0716 – Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu - R\$ 3.071,23.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FL36.H6MH.1F9G.THUN

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.248, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024**

LEI N.º 10.248, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 3.071,23, conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO  
E ESPORTES  
06- DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13- CULTURA  
392- DIFUSÃO CULTURAL  
0014- Cultura para Todos  
1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura  
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 3.071,23

**TOTAL R\$ 3.071,23**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos:0716 – Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu - R\$ 3.071,23.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

**IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:95BDF65A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2024. Edição 3922  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



DECRETO N.º 320, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 3.071,23, na forma da Lei n.º 10.248/2024, conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13- CULTURA

392- DIFUSÃO CULTURAL

0014- Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90.31- PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, dot. 1518, rec. 0716, dest. 0000000 - RS 3.071,23

**TOTAL R\$ 3.071,23**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos: 0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu - R\$ 3.071,23

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ANWS.X7TU.GXCS.ZWE0

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 320, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 3.071,23, na forma da Lei n.º 10.248/2024, conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13- CULTURA

392- DIFUSÃO CULTURAL

0014- Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90.31- PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, dot. 1518, rec. 0716, dest. 0000000 - RS 3.071,23

**TOTAL R\$ 3.071,23**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos:0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu - R\$ 3.071,23

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

**IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:D23C698A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2024. Edição 3922

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>





Of. Mens. n.º 203/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de outubro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 2.575,79**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a necessidade de revogar a Lei 10.247, devido a mudança no cadastro da receita de rendimentos do ano de 2024, conforme Mem. n.º 411/2024-SECTE.

Atenciosamente,

Igor dos Santos Oliveira,  
Prefeito Municipal em exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 3SSW.OCGI.SPQH.PGLZ



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.575,79, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.60-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS – R\$ 1.568,90

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 1.006,89

**TOTAL – R\$ 2.575,79**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.86 -Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R\$ 1.568,90 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.87 - Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 1.006,89.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 4.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 10.247, de 1.º de outubro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de outubro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito Municipal em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela N15E.JS7D.RFZL.NCET



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º XXX/2024, foi registrado através do n.º 336/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3595/2024, em 04 de outubro de 2024, às 13h57.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 04/10/2024 às 14:15:55.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 25PJ.CAFY.YWHD.J7B3



Of. n.º 1288/2024

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 336/2024, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 2.575,79 - SECTE", o qual foi apreciado durante a 36ª Reunião Ordinária, realizada na data de 07 de outubro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 08/10/2024 às 09:02:40.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela P1W2.H1MB.GNDC.APGS



LEI N.º 10.257, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.575,79, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.60-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS – R\$ 1.568,90

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 1.006,89

**TOTAL – R\$ 2.575,79**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.86 -Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R\$ 1.568,90 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.87 - Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 1.006,89.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 10.247, de 1.º de outubro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 4YB8.QECG.TBPR.VCUW

---

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



DECRETO N.º 331, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.575,79, na forma da Lei n.º 10.257/2024, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 0715 , dest. 0000100 - R\$ 1.568,90

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, rec. 0716 , dest. 0000100 - R\$ 1.006,89

**TOTAL R\$ 2.575,79**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.86 -Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R\$ 1.568,90 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.87 - Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 1.006,89.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto n.º 319, de 1.º de outubro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7SL5.IEM0.DA7R.WZBW

---

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.257, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.575,79, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.60-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS – R\$ 1.568,90

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 1.006,89

**TOTAL – R\$ 2.575,79**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.86 -Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R\$ 1.568,90 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.87 -Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 1.006,89.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 10.247, de 1.º de outubro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**3F9963E1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/10/2024. Edição 3928  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 331, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.575,79, na forma da Lei n.º 10.257/2024, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1241 - Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 0715, dest. 0000100 - R\$ 1.568,90

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, rec. 0716, dest. 0000100 - R\$ 1.006,89

**TOTAL R\$ 2.575,79**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.86 -Remuneração de Dep Banc-0715 LC 195/2022 Art.5º AUDIVISUAL, no valor de R\$ 1.568,90 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.87 -Remuneração de Dep Banc-0716 LC 195/2022 Art.8º Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 1.006,89.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto n.º 319, de 1.º de outubro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**B0DEA8DE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/10/2024. Edição 3928  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>